

Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quinta-feira, 22 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00255 | Caderno 1

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 125/2017.
- DECRETO Nº 2205, DE 22 DE JUNHO DE 2017.



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quinta-feira, 22 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00255 | Caderno 1

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA CNPJ: 13.891.510/0001-48 RESUMO DE CONTRATO

P.P 20/17-CONTRATANTE Pref. Mun. de João Dourado - Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, materiais elétricos e materiais de construção para serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia; EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO - ME com o valor de R\$ 279.000,00 Contrato nº 125/2017; Dot. Orçm. 04.40.10 04.40.20. 12.361.0020.2014. 12.361.0020.2024. 12.361.0020.2025. 08.80.10. 15.452.0325.2053. 15.122.0021.2058 - Elem. Desp. 3390.30.00.00. Data Ass. 12/06/17; Vig. Ate 31/12/2017 - Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de João Dourado

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quinta-feira, 22 de junho de 2017 | Ano II - Edição nº 00255 | Caderno 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ-13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2205, de 22 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE, DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os chamados "festejos juninos" deste ano de 2017, tradicionalmente realizados no mês de junho, sobretudo na região nordeste do país;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica transferida a feira livre da cidade de João Dourado-BA do dia 24/06/2017 (sábado) para o dia de amanhã, 23/06/2017 (sexta-feira).
- **Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira).
- **Art. 2º** Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 2º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, em 22 de Junho de 2017.

CELSO LOULA DOURADO Prefeito Municipal

